

# CONCURSO DE DOCENTES

ANO ESCOLAR 2004/2005

LISTA PROVISÓRIA DE EXCLUSÃO



Portugal em Acção

## LISTA PROVISÓRIA DE EXCLUSÃO

A lista está elaborada por nível, grau de ensino e grupos de docência, iniciando-se pela Educação Pré - Escolar (código EI), seguindo-se o 1º CEB (código 1C) e finalmente os 2º e 3º CEB e ES com os respectivos códigos dos dos grupos de docência (01 a 41).

No final encontram-se elencados, por ordem alfabética, os candidatos com códigos de grupo inválidos.

Existe, ainda, uma área de informação para o candidato - Motivos informativos identificados pela letra I

Os motivos determinantes da inclusão nesta lista, bem como os elementos informativos das alterações efectuadas pelos serviços da Direcção - Geral são os seguintes:

### LISTA DE MOTIVOS DE EXCLUSÃO

A007	Não manifesta preferências nos termos do artigo 12º do DL 35/2003, relativamente ao nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.	A041C	Não menciona ou menciona incorrectamente a classificação da formação inicial.	A042E	Menciona incorrectamente a prioridade, considerando o tempo de serviço prestado.
A008	Não cumpre a sequencialidade exigida no ponto VI g3) do Aviso n.º 2598B/2004, pelo que a candidatura é excluída para efeitos da contratação.	A041D	Não foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 21º do DL 35/2003.	A042F	Não prioriza as opções de candidatura.
A011Q	Não menciona o nome.	A041E	Não prioriza as opções de candidatura.	A042G	Não menciona ou menciona incorrectamente a habilitação própria relativa ao grupo de docência a que se candidata.
A012Q	Não menciona ou menciona incorrectamente a data de nascimento.	A041G	O docente de um quadro de zona pedagógica das Regiões Autónomas não pode mencionar os elementos de graduação para efeitos do concurso de afectação do Continente.	A042H	Não possui ou não comprova possuir o requisito habilitacional para o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.
A013Q	Não menciona ou menciona incorrectamente o número do documento de identificação pessoal.	A041H	Menciona incorrectamente a prioridade em que concorre considerando o tempo de serviço docente prestado antes e após a profissionalização.	A042I	Atinge o limite de idade para o exercício de funções docentes em data anterior a 1 de Setembro de 2004 (ponto IX nº 4 do aviso de abertura do concurso).
A018Q	Não menciona a nacionalidade pelo que não é possível determinar a posse dos requisitos de acesso à docência.	A041I	Não menciona ou menciona incorrectamente a qualificação profissional relativa ao nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.	A04Q	Não é possível determinar a prioridade a que se candidata.
A021	Não menciona ou menciona um código inválido para o estabelecimento de educação ou de ensino em que está provido.	A041J	Não possui ou não comprova possuir o requisito habilitacional para o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.	A04R	Não prioriza as opções de candidatura.
A0211	Não menciona ou menciona incorrectamente o código do grupo de provimento.	A041K	Atinge o limite de idade para o exercício de funções docentes em data anterior a 1 de Setembro de 2004 (ponto IX nº 4 do aviso de abertura do concurso).	A051Q	Não indica ou indica incorrectamente o número de opções de candidatura relativamente à(s) prioridade(s) em que se posiciona.
A022	Não menciona ou menciona um código inválido para o quadro de zona pedagógica em que está provido.	A042A	Não menciona ou menciona incorrectamente o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.	A052Q	Não indica ou indica incorrectamente a prioridade em que se posiciona.
A0221	Não menciona ou menciona incorrectamente o código do grupo de provimento.	A042B	Não menciona ou menciona incorrectamente a data da conclusão da habilitação própria.	A062Q	Não manifesta a intenção de continuar em concurso para efeitos de destacamento - requisito obrigatório relativamente à prioridade em que se posiciona.
A02Q	Não é possível determinar a situação em que o candidato se encontra colocado.	A042C	Não menciona ou menciona incorrectamente a classificação de habilitação própria.	B010Q	Não apresenta a declaração da procuração para efeitos da apresentação de candidatura.
A041A	Não menciona ou menciona incorrectamente o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidata.	A042D	Não menciona ou menciona incorrectamente o escalão da habilitação própria.	B011Q	Não apresenta a declaração prevista nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 4º do DL 407/89, na redacção dada pelo DL 329/98, de 2 de Novembro.
A041B	Não menciona ou menciona incorrectamente a data da conclusão da formação inicial.				

B012Q	Não apresenta a declaração prevista no artigo 9º do DL 407/89, de 16 de Novembro.	C022Q	Candidato autorizado a regressar de licença sem vencimento de longa duração ao quadro de escola ou de zona pedagógica de origem e que se apresenta indevidamente ao concurso interno para transferência.	13	Código de preferência invalidado – manifestou preferências relativas a nível diferente do que se candidata.
B013Q	Não apresentação da declaração prevista no nº 1 do artigo 6º do DL 29/2001, de 3 de Fevereiro.			14	Código de preferências invalidados – ultrapassou os limites determinados no artigo 12º do DL 35/2003.
B09Q	Não apresenta a declaração do estabelecimento de ensino particular em como já foi cumprido, ou está dispensado do cumprimento do contrato de prestação de serviços ao abrigo de nº 7 do artigo 42º do DL 287/88 de 19 de Agosto.	C023Q	Candidato integrado nos quadros ao abrigo do DL 41/97, de 6 de Fevereiro, que exerce funções em postos do Ensino Básico Mediatizado ainda activos, que por isso se apresenta indevidamente ao concurso interno.	15	Campo alterado pelos serviços – tempo de serviço incorrecto em função de fórmulas de controle dos tempos.
B181Q	Não apresenta o documento relativo ao reconhecimento da habilitação, nos termos do nº 3 do Despacho Normativo nº 32/84, de 9/02, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 22º do ECD.	C181Q	Candidato que não requereu autorização ou que não obteve autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos previstos no DL nº 289/91, de 10 de Agosto, alterado pelo DL n.º 396/99, de 13 de Outubro e pelo DL 71/2003, de 10 de Abril.	16	Campo a preencher somente por docentes do grupo 10.
B182Q	Não comprova o domínio perfeito da língua portuguesa previsto no nº 6 de artigo 22º do ECD.			17	Campo a preencher somente por candidatos externos.
B240Q	Não apresenta a declaração emitida pelos competentes serviços regionais de educação da Região Autónoma dos Açores quanto ao compromisso assumido, aquando da candidatura ao concurso de provimento naquela Região Autónoma.	C182Q	Candidato que não cumpre ou não foi autorizado a exercer funções docentes em Portugal nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, publicado no DR nº 287/2000, de 14 de Dezembro.	18	Campo anulado por ter manifestado preferências para um grupo ao qual não se candidata.
C013Q	Docente do quadro em situação de licença sem vencimento de longa duração que concorre ao concurso interno, sem ter dado cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 26º do DL 35/2003, de 27 de Fevereiro.			19	Campo a preencher somente por docentes que foram opositores a concurso para transferência, transição de nível ou no âmbito do concurso externo para primeiro provimento.
C014Q	Candidato ao concurso interno que foi transferido ao abrigo do disposto no artigo 45º do DL 35/2003, de 27 de Fevereiro.	I	Conversão de prioridade efectuada pelos serviços - Os docentes providos em lugar de quadro de zona pedagógica com qualificação profissional foram colocados na 1ª prioridade, no âmbito do concurso interno.	IH1	Códigos de horários invalidados decorrente da invalidação de código de preferência inexistente e respectivo código de horário necessário à exigência da sequencialidade determinado no ponto VI g3) do aviso de abertura do concurso.
C015Q	Candidato abrangido pelo disposto no nº 5 da Portaria nº 622-A/92, de 30 de Junho.	11	Campo anulado – Docente interno que manifestou preferências para efeitos de contratação.	II	Conversão de prioridade efectuada pelos serviços - Os candidatos que não possuem tempo de serviço prestado com qualificação profissional nos anos lectivos de 2001/2002 e/ou 2002/2003, em estabelecimento de educação ou de ensino do Ministério da Educação foram colocados na 2ª prioridade, no âmbito do concurso externo.
C017Q	Encaminhamento indevido do formulário de candidatura / documentos ou não confirmação dos dados do formulário de candidatura - incumprimento do disposto no ponto V, respectivamente no nº 1 e no nº 2 do aviso de abertura do concurso.	110	Preencheu incorrectamente o código do distrito.		
C018Q	Candidatura extemporânea - (ponto IX, nº 3 do aviso de abertura do concurso).	111	Não deu cumprimento ao ponto VI g.3) do aviso de abertura do concurso.		
C019Q	Candidato declarado incapacitado para o exercício de funções docentes pela junta médica regional que se candidata à transição de nível, grau de ensino ou grupo de docência.	112	Não pode manifestar intenção de continuar em concurso para efeitos de destacamento por não ser possível obter nomeação definitiva a 1 de Setembro de 2004.		
C020Q	Candidato abrangido por penalidades previstas na lei.	113	Códigos inexistentes.		
C021Q	Candidatura que suscita dúvidas relativas à autenticidade do respectivo formulário de candidatura, nomeadamente falta de páginas ou páginas duplicadas com diferente informação, que podem ser comprovadas pela DGRHE.	114	Código de preferência invalidado - manifesta preferência pela Escola/QZP onde se encontra provido.		
		115	O candidato externo que preenche o campo 8 do formulário de candidatura e que não assinala o campo 8.6 considera-se que concorre à contratação para substituição temporária.		
		12	Código de preferência inválido – ultrapassou o limite determinado no artigo 8º do DL407/89.		

Número de Inscrição

Nome do Candidato

Códigos do(s) Motivo(s)

Código do Grupo: 10 Educação Moral e Religiosa

98060800001101	AIDA MARIA LUCAS FÉLIX	A04Q	
34633400001101	ANA ESTEVES DA SILVA	A013Q	
63090300001101	ANABELA MORGADO PEREIRA MATIAS	A04Q	
82331200001101	BEATRIZ CELESTE RIBEIRO MARTINS	A041A	
53549000001101	CARLOS DA CUNHA SOUSA	A007	
37955300001101	CARLOS JORGE GOMES MARTINS	A051Q	
428400001001	CATYA ALEXANDRA DE OLIVEIRA PORTELA	A041J	A04R
32600700001101	CÉLIA MARIA GONCALVES PINTO DO NASCIMENTO	A042B	A051Q
82613500001101	DOMINGO AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	A042D	
81912600001101	DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES	A04Q	A04R
94839700001101	FERNANDA MARIA BARROS MARTINS GOMES	A013Q	
28165700001101	FERNANDA MARIA PIRES CARDOSO	A007	A041D
85847600001101	FERNANDO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA	A041A	
577800001001	ILDA MARIA NUNES MORAIS	A041A	
19108400001101	JOÃO CARLOS FIALHO BALSEIRO	A04Q	A052Q
13566600001101	JOSÉ PAULO AFONSO CORDEIRO	A051Q	
30465300001101	LUÍS ANTÓNIO ALVES FARINHA	A04Q	
92693300001101	MANUEL LOPES VALENTIM	A007	
4631000001101	MARIA CARMO OLIVEIRA QUARESMA	A04Q	A052Q
89474600001101	MARIA DE FÁTIMA ALVES LAMEIRÃO DA SILVA DE PINHO	A051Q	
46179100001101	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA AZINHEIRO FRANCO	A04R	
14220500001101	MARIA GABRIELA MAIA SILVESTRE MARTINS DE MATOS	A018Q	
57900600001101	MARIA ISABEL E SILVA LOPES DA ROCHA FREITAS DA SILVA	A04R	
10466200001101	MARIA JOSÉ AMARO GÓIS MAUSINHO RAPOSO	A041A	
94519200001101	MARIA JULIA RORIZ SANTOS SILVA	A04Q	A052Q
901400001001	MARIA MANUELA PINTO CONDE MAIA JORGE	A041I	
44557000001101	MARIA TERESA MARQUES JORDÃO	A041A	
344100001001	MÓNICA VIRGÍNIA PAIVA ROCHA DA MAIA HENRIQUE S	A041I	A041J
59472100001101	PATÍCIA CARLA DE ALMEIDA MARRAFA SANTOS	A007	
8947200001101	PAULO NOGUEIRA MANSO	A042E	
21632000001101	PEDRO CHIMANDA	A042D	
69402600001101	RITA FRANCO DE CAMPOS	A013Q	
93099400001101	ROSALINA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA PIMENTA	A041A	
92249000001101	SANDRA MARIA MARTINS VALERO E CARVALHO	A041A	
522400001001	SOFIA MARGARIDA FORTUNA CARROLA	A041I	A04R